



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 25 de fevereiro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1727



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002-L/2019)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 27/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002-L/2019)

PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 002-L/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7217/2021
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 3º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADO: PEDRO FREITAS OLIVEIRA, CPF/MF 221.030.235-87. Aditar contrato nº 002-L/2019, firmado em 25 de junho de 2019, que tem como objeto locação de um móvel (para fins não residenciais) situado na 2ª travessa da Rua Maria Orestes Amorim, bairro Itapicuru, no município de Amélia Rodrigues – Ba, Cep: 44.230-000, cuja destinação será para o funcionamento provisório de garagem para os Ônibus Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues - Ba. Fica prorrogado o prazo contratual, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2021 e a encerra-se em 23/02/2022, sem reajustamento do valor contratual. O valor global anual estimado do contrato, com acréscimos decorrentes deste novo aditivo de prorrogação legalmente admitido, passa para R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) de sorte que os R\$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido na cláusula sexta do contrato primitivo. Data 25/02/2021. Amélia Rodrigues.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 27/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 027, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ANALISAR OS LEVANTAMENTOS E DEMONSTRATIVOS ELABORADOS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº 1311/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios nº 1311/12, que disciplina providências para o recebimento, análise e elaboração de parecer referentes aos levantamentos e demonstrativos transmitidos pela comissão de governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão responsável por analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados e disponibilizados pela comissão de transmissão de governo do Município de Amélia Rodrigues – Bahia, bem assim por emitir relatório conclusivo nos termos do inciso IV, do artigo 6º da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 2º - A Comissão criada pelo art. 1º será composta dos seguintes membros:

- 1 - **Ricardo Dantas Moreira** – Procurador Geral do Município;
- 2 - **Paulo Roberto Costa Nunes** – Controlador Geral do Município;
- 3 - **Luiz Demétrios Oliveira Marques** – Secretário de planejamento e finanças;
- 4 - **Sara Galvão da Silva Portugal** - Secretária de Administração

Parágrafo primeiro - Sendo necessário e levando-se em conta as possibilidades e os assuntos pertinentes a cada área, à presente Comissão poderá ser acrescida de outros membros.

Art. 3º - A Comissão instituída por este Decreto deverá, após o encerramento dos trabalhos, elaborar o relatório conclusivo, em conformidade e prazo estabelecido no Art. 7º da Resolução TCM nº 1311/2012.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 4º - À presente Comissão deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 5º - Todos os membros da Comissão prevista neste decreto devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além dos trabalhos dispostos na Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 6º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
/BAHIA, 24 de fevereiro de 2021.**

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO